



# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação pela Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos, 1130 – CEP: 98118-000

E-mail: gabinete@boavistadocadeado.rs.gov.br

Fone: (55)3643-1011 e 3643-1026

CNPJ: 04.216.132/0001-06

LEI Nº 1.208 DE 30 DE MAIO DE 2023

AUTORIZA A ABRIR, INCLUIR E ALTERAR NO PLANO PLURIANUAL (PPA), NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO), E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) DE 2023, SENDO INCLUÍDO E ABERTOS OS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 182.753,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito de Boa Vista do Cadeado, RS, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual sob o nº 1.092/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias sob o nº 1.171/2022 e a Lei Orçamentária Anual sob o nº 1.185/2022, para contemplar as seguintes atividades com as respectivas dotações orçamentárias:

**“0.001 Ações de Encargos Especiais”**

Órgão: 03 Sec. Mun. de Adm.,Planej. e Fazenda

Unidade: 02 Fazenda

Função: 28 Encargos Especiais

Subfunção: 846 Outros Encargos Especiais

Programa: 000 Encargos Especiais

Proj./Ativ. 0.001Ações de Encargos Especiais

Elemento: 3.3.90.47.00.00.00.00.0000 Obrig. Trib. e Contributivas R\$ 20.000,00

**Total do Recurso R\$ 20.000,00**

**“2.002 Manut. e Invest. das Ativ. do Gabinete do Prefeito”**

Órgão: 02 Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 Gabinete do Prefeito

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 002 Gestão do Gabinete do Prefeito

Proj./Ativ. 2.002 Manut. e Invest. das Ativ. do Gabinete do Prefeito

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0000 Material de Consumo R\$ 10.000,00

**Total do Recurso R\$ 30.000,00**

**“2.004 Manut. e Invest. das Ativ. da Adm. e Planej.”**

Órgão: 03 Sec. Mun. de Adm., Planej. e Fazenda

Unidade: 01 Administração e Planejamento

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 003 Gestão da Administração e Planejamento

Proj./Ativ. 2.004 Manut. e Invest. das Ativ. da Adm. e Planej.

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0000 Material de Consumo R\$ 10.000,00

**Total do Recurso R\$ 40.000,00**



## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação pela Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos, 1130 – CEP: 98118-000

E-mail: gabinete@boavistadocadeado.rs.gov.br

Fone: (55)3643-1011 e 3643-1026

CNPJ: 04.216.132/0001-06

### “2.074 Manut. e Invest. na Patrulha Agric. e Assist. ao Prod.”

Órgão: 06 Sec. Mun. Da Agricultura, Pecuária e Desenv. Rural

Unidade: 02 Fundo Municipal Agropecuário

Função: 20 Agricultura

Subfunção: 608 Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 122 Patrulha Agrícola e Assistência ao Produtor

Proj./Ativ. 2.074 Manut. e Invest. na Patrulha Agric. e Assist. ao Prod.

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0000 Material de Consumo R\$ 70.000,00

**Total do Recurso R\$ 110.000,00**

### “2.095 Ações de Conservação de Estradas”

Órgão: 07 Sec. Mun. de Infraestrutura, Logística e Obras

Unidade: 01 Infraestrutura, Logística e Obras

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 451 Infraestrutura Urbana

Programa: 127 Infraestrutura de Vias

Proj./Ativ. 2.095 Ações de Conservação de Estradas

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0000 Material de Consumo R\$ 72.753,00

**Total do Recurso R\$ 182.753,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º no valor de R\$ 182.753,00 (cento e oitenta e dois mil e setecentos e cinquenta e três reais):

- a) pelo superávit do Recurso 0501 – Outros Recursos não Vinculados- no valor de R\$ 80.568,07, conforme prevê o Art. 43, inciso I da Lei 4.320/64 e Art.3º, inciso IV, da LOA n.º. 1.185/2022;
- b) excesso financeiro de arrecadação do Recurso 0501–Outros Recursos não Vinculados -no valor de R\$ 102.184,93, conforme prevê o Art. 43, inciso II da Lei 4.320/64 e Art.3º, inciso III, da LOA n.º. 1.185/2022.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, RS, EM 30 DE MAIO DE 2023.**

**JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se.

**Maria Alice da Costa Beber Goi**  
**Secretária da Administração, Planejamento e Fazenda**